



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE SUCUPIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins legais que o
presente Portaria N° 035/2025
foi afixado no placard Câmara
municipal de Sucupira
no dia 25/02/2025 da

Laurenço Ribeiro de Castro
Diretor Financeiro
Portaria nº 001/2025

PORTARIA N°. 035/2025

DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Declara ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Sucupira-TO, do dia 03, 04 e 05 de março de 2025.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUCUPIRA, Estado do Tocantins no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com base na Lei n°. 8.666/93 e alterações posteriores e na Lei n°. 10.520/02;

CONSIDERANDO a Portaria MGI 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Governo Federal, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelecidos os dias de Ponto Facultativo no ano de 2025;

CONSIDERANDO o art. 1º, incisos II, III e IV da MGI 9.783, de 27 de dezembro de 2024, do Governo Federal, que estabelece como ponto facultativo nos dias 03/03/2025 e 04/03/2025 referente ao Carnaval, e 05/03/2025 referente a quarta-feira de cinzas.

CONSIDERANDO a reduzida demanda pelos serviços públicos, em virtude do habitual recesso carnavalesco e, para atender conveniência de ordem administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer ponto facultativo nas repartições públicas da Câmara Municipal de Sucupira-TO, nos dias 03/03/2025 a 05/03/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sucupira- TO, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2025.

ANA MARIA DE SOUZA LEITE
Presidente da Câmara Municipal de Sucupira -TO

Ana Maria de Souza Leite
Presidente da Câmara
GESTÃO-2025